



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.631 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 - 24 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº SD/03/1643/22 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Republique-se por incorreção

RESOLVE:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades administrativas, ocorridas no âmbito do CEAID/Coordenadoria Especial de Assuntos Indígenas de Dourados, supostamente pelo do servidor público municipal IZAEL MORALES, matrícula funcional n. 84071-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, nos termos da CI n. 060/22 e Boletim de Ocorrência Policial n. 1133/2022, datado de 22.02.2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/04/1650/22 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, nos termos da CI n. 086/2022/GAB/SEMAD.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução nº.Lt/03/398/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS MARQUES, matrícula funcional nº. “77501-1” ocupante do cargo PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), 08 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu pai: Galaor Maciel Marques, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/03/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução nº/Lp/03/446/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS, matrícula funcional nº. “114771831-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/02/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 05 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/411/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal FELIPE PORTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114772446-1” ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), 02 (dois) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu avô: Jose Teodoro de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir de 08/03/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/03/412/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, PATRIK WESLEY FAGUNDES HIDALGO GOMES, matrícula funcional nº. “114773443-1” ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 08/03/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/03/413/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSINEIA MARTINS RODRIGUES, matrícula funcional nº. “114771915-1” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “07/03/2022 a 02/09/2022”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/414/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ZILDA APARECIDA DE ARAUJO, matrícula funcional nº. “114768749-2” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08(oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de sua mãe: Alice Soares de Lima, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 22/02/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/415/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA HELENA DE ARAUJO SOUZA, matrícula funcional nº. “114773044-3” ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08(oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de sua mãe: Alice Soares de Lima, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 22/02/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/416/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VILMA SARAVAL NEGRAO DE ASSIS, matrícula funcional nº. “42641-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08(oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu esposo: Zoroastro Stockler de Assis, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/02/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/03/417/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SONIA VIRGINIA FERREIRA SOUZA, matrícula funcional nº. “87731-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 06 (seis) dias de “Licença Luto” (considerando que a servidora estava de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/11/2021 até 04/12/2021) pelo falecimento de seu irmão: Vivaldo Ferreira Souza, ocorrido em 03/12/2021, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de 05/12/2021 até 10/12/2021.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/418/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ARISTIDE GILBERTO ARECO, matrícula funcional nº. “114761919-1” ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu irmão: Oscar Areco, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 25/11/2021.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/419/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal FABIO GARCIA DA SILVA, matrícula funcional nº. “88341-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de sua irmã: Fabiane Garcia da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 04/02/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/420/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal JUVENAL COSTA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “48081-1” ocupante do cargo de Guarda Sub Inspetor, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), 08 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu pai: Geraldo Teodoro da Costa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 25/01/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/03/421/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, SANDRA REGINA NERVIS, matrícula funcional nº. “500947-1” ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “23/02/2022 a 21/08/2022”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/422/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal FELIPE DE ALMEIDA FRANCISCO, matrícula funcional nº. “114775747-1” ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu avô: Divanir Luiz, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 19/01/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/423/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIMONE TODESCATO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. “114771998-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Aquilino Todescato, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/02/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./03/454/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal IVANIA AUXILIADORA PAIXAO DE SOUZA, matrícula funcional nº “114768974-1” ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), faltas referentes a 01 (um) dia no período de 14/12/2021, no mês de dezembro/2021, publicada no Diário Oficial - Ano XXII - nº 5.580 de 28 de Janeiro de 2022 - pag. 05, na Resolução n.Rf/01/1.820/2022/SEMAD- Anexo II, sendo restituído o valor na folha de março/2022. Conforme CI Nº 042/2022/DRH/SEMAS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 21 de março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./03/508/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal JANE APARECIDA ALVES DE MENEZES, matrícula funcional nº “146551-1” ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), faltas referentes a 05 (cinco) dias no período de 16/01/2022 a 20/01/2022, no mês de Janeiro/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXII - nº 5.602 de 04 de Março de 2022 - pag. 06, na Resolução n.Rf/02/270/2022/SEMAD- Anexo II, sendo restituído o valor na folha de março/2021. Conforme Processo Administrativo Nº 755/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Gf/04/516/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EUGENIO JUNIOR RIBEIRO MARTINS, matrícula funcional nº. “114764010-3”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “07” (sete) dias de “Licença Gala”(considerando que o casamento ocorreu em 21/03/2022 e o servidor estava de férias no período de 07/03/2022 a 21/03/2022), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/03/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 01 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/517/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal TELMA MARTINS SIQUEIRA, matrícula funcional nº. “80221-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEDUCAÇÃO (SEMED), “12”(doze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/02/2022 a 13/02/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 195/2022, constante no Processo Administrativo nº. 325/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/518/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal TELMA MARTINS SIQUEIRA, matrícula funcional nº. “80221-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEDUCAÇÃO (SEMED), “12”(doze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/02/2022 a 13/02/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 195/2022, constante no Processo Administrativo nº. 325/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº/La/04/519/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada MARISA APARECIDA DA SILVA PELEGRINE, matrícula funcional nº. "114775519-2" ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA ADOÇÃO", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº4.657, de 04-09-1942, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 3º e seu §1 todos da Lei Complementar nº. 107, pelo período de "23/03/2022 à 20/07/2022"; nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração e Parecer nº. 257/2022, constante do Processo Administrativo nº. 1.141/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/520/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal KATIANE CARVALHO DA MATTA, matrícula nº. "114766492-1", ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 11/03/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, com base no Relatório de visita do PROAS e em conformidade com o Parecer nº. 252/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.003/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/04/525/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, "02" (dois) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 04/525/2022/SEMAD**FOLGA DE 02 (DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ADRIANA DE SOUZA SANTOS	86971-1	SEMED	24/02/2022 A 25/02/2022	15/11/2020.
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	114772707-1	SEMAD	11/02/2022 E 14/02/2022	15/11/2020.
ANTONIO MARCOS MARQUES	77501-1	PROCON	01/02/2022 A 02/02/2022	21/10/2020.
ANTONIO MARCOS MARQUES	77501-1	PROCON	03/02/2022 A 04/02/2022	15/11/2020.

RESOLUÇÕES

BENONI GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR	90145-1	SEMAS	20/02/2022 A 21/02/2022	13/11/2020.
BENONI GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR	90145-1	SEMAS	22/02/2022 A 23/02/2022	03/10/2020.
BENONI GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR	90145-1	SEMAS	24/02/2022 A 25/02/2022	15/11/2020.
DAVILENE DE SOUSA BORGES	502048-2	SEMC	16/02/2022 A 17/02/2022	06/02/2011.
DAVILENE DE SOUSA BORGES	502048-2	SEMC	18/02/2022 E 25/02/2022	05/10/2014.
DAVILENE DE SOUSA BORGES	502048-2	SEMC	21/02/2022 A 22/02/2022	07/10/2012.
DAVILENE DE SOUSA BORGES	502048-2	SEMC	23/02/2022 A 24/02/2022	26/10/2014.
EDMARCIA MANARI DOS SANTOS	114762231-1	SEMED	22/11/2021 E 24/11/2021	09/11/2020.
EDMARCIA MANARI DOS SANTOS	114762231-1	SEMED	26/11/2021 E 29/11/2021	15/11/2020.
JULIANA OLIVEIRA BARTOLOMEU	114773444-1	IMAM	14/02/2022 A 15/02/2022	14/11/2020.
LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	88511-1	SEMED	27/02/2022.	28/10/2018.
MAISA FERREIRA AZAMBUJA	114762993-1	SEMED	03/02/2022 A 04/02/2022	15/11/2020.
MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	501714-1	SEMED	24/02/2022 A 25/02/2022	30/10/2018.
MILTON CASSUCI TAVARES	501685-1	SEMFAZ	03/02/2022 A 04/02/2022	26/10/2014.
TARIK CAZEIRO EL KADRI	114774157-1	IMAM	08/02/2022.	15/11/2020.

Resolução nº.Rch/04/536/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARICY CORTEZ PEREIRA COLMAN, matrícula nº. "114760396-1", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 horas no 01º cargo e 10 horas no 2º cargo, por um período de 1 (um) ano, a partir da data de 11/02/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, com base no Relatório de visita do PROAS e em conformidade com o Parecer nº. 256/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.010/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/537/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARICY CORTEZ PEREIRA COLMAN, matrícula nº. "114760396-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 horas no 01º cargo e 10 horas no 2º cargo, por um período de 1 (um) ano, a partir da data de 11/02/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, com base no Relatório de visita do PROAS e em conformidade com o Parecer nº. 256/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.010/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 83, de 13 de abril de 2022.****“Nomeia Gestor das Parceria junto as Organizações da Sociedade Civil - OSC”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017. Considerando a necessidade de nomear gestor das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC e o Município de Dourados, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomeia a servidora Ana Paula de Campos Arruda, em substituição à servidora Micheli Alves Machado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestor das Parcerias, mediante Termos de Colaboração ou de Fomento; nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 2710/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n. 67/2022, publicada no Diário Oficial n. 5.602 de 04 de março de 2022, bem como demais disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 13 de abril de 2022.

Ediana Mariza Bach
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO/SEMED n. 036 de 12 de Abril de 2022.**“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional. .

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de Abril de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 036/2022/SEMED

Lotar - PAULA CARINE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA - Matrícula n. 81281-1 Assistente de Apoio Educacional, a partir de 12/04/2022, para fins de regularização da vida funcional na Secretaria Municipal de Educação.

EDITAIS**Edital nº 03 de 08 de abril de 2022****Homologação de Resultado de Credenciamento para Celebração de Termo de Colaboração Mediante Dispensa de Chamamento Público**

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Edital nº 01/2021 que versa sobre chamamento para credenciamento de organizações da Sociedade Civil para celebração de Termos de Colaboração mediante dispensa de chamamento público.

Considerando o parecer PGM 56/2022 e considerando o Ofício 09/2022/CA/AFC ficam credenciadas para celebração de termos de Colaboração mediante dispensa de chamamento público, para a realização de serviços socioassistenciais, as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS

CNPJ: 01.191.798/0001-69 Ação Familiar Cristã

CNPJ: 94.722.281/0001-98 Casa Criança Feliz

CNPJ: 00.144.612/0001-58 Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

CNPJ: 12.360.396/0001-67 Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados

CNPJ: 03.368.578/0001-93 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Dourados

CNPJ: 01.105.188/0001-03 Associação Pestalozzi de Dourados

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CNPJ: 03.471.216/0001-23 Associação Douradense de Assistência Social Lar Ebenezer - Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correia

CNPJ: 03.623.964/0001-84 Lar de Crianças Santa Rita

CNPJ: 03.746.641/0001-88 Asilo da Velhice Desamparada de Dourados

CNPJ: 02.019.254/0017-44 Fraternidade de Aliança Toca de Assis

Dourados (MS), 08 de abril de 2022.

Ediana Mariza Bach
Secretária Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Comunicamos o adiamento da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 76/2022/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos do Município de Dourados-MS, nestes inclusos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil-CEIM's, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementes, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestar os serviços. NOVA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: Em 29/04/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. MOTIVO: A dilatação do período de divulgação do edital e dos prazos de acolhimento, abertura das propostas e da sessão de lances, se dá em decorrência do Poder Executivo ter decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 14 e 22 de abril de 2022 (Decreto nº 1.184/2022), sendo que, fica mantido na íntegra o edital. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 13 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, efetuou por meio de Adendo, retificação do subitem “8.1.1.” do Termo de Referência e da subcláusula “6.2.2.” da Minuta de Contrato, respectivamente, Anexos III e IV do edital em epígrafe. PROCESSO: nº 81/2022/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador desktop) para atender a Escola Municipal “Coronel Firmino Vieira de Matos”, com recursos provenientes do Convênio nº 30.838 firmado com o Governo do Estado e a devida contrapartida do Município. O referido ato se dá em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação Interna (C.I. nº 313/2022/SEMED), inserida nos autos. Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame em 18/04/2022, às 09:00, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 12 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, torna público, para todos os efeitos jurídicos e legais, a REVOGAÇÃO do Processo de Licitação nº 079/2022/DL/PMD – Dispensa de Licitação nº 008/2022, cujo objeto é a Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo - GLP (P-13 e P-45), objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

A justificativa autorizando a aludida revogação encontram-se presentes na Comunicação Interna - CI nº 451/2022/DGF/SEMAD, anexa ao autos, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados/MS, 08 de abril de 2022.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022/FMAS
REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA Nº 94/2021**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária-Interina: Ediana Mariza Bach

E a Casa Criança Feliz inscrita no CNPJ/MF nº 94.722.287/0002-98

Presidente: Edmilson de Souza Ozório

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O presente Termo de Colaboração auxílio financeiro destinado aquisição de materiais permanente, conforme plano de trabalho.

Valor: O valor total desta parceria, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que irá ser repassado em parcela única, proveniente do Fundo Municipal Assistência Social. Com contrapartida financeira da Organização da sociedade Civil-OSC no valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor geral da parceria de R\$ 20.795,00 (Vinte mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária;

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2.144 – Proteção Social Básica

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 990 - Fonte: 100000

VIGÊNCIA: 03 de Março a 31 de Dezembro de 2022

Ediana Mariza Bach
Secretária Municipal de Assistência Social-Interina

EXTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Não será necessário realizar o Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil-OSC Associação Douradense de Assistência Social- Lar Ebenezer Instituição de Acolhimento Hilda Maria Corrêa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dourados-MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 201/2022 tem como objeto da parceria, a prestação de serviços acolhimento de criança e adolescente do sexo masculino que estão instalados de forma provisória, cumprindo determinação, nos casos de aplicação de medida protetiva pela autoridade judicial em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (ECA, Art. 101). Deve contar com equipe de referência, composta por cuidador, auxiliar de cuidador, coordenador, assistente social e psicólogo, conforme NOB-RH/SUAS.

O processo de elegibilidade para dar legalidade referente ao pagamento de aluguel do imóvel para acolhimento de crianças do sexo masculino no período de 12 (doze) meses, destinado Associação Douradense de Assistência Social- Lar Ebenezer Instituição de Acolhimento Hilda Maria Corrêa, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS. Essa OSC irá receber o valor de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) o qual será repassado em 12 (doze) parcelas, por meio de Termos de Colaboração, conforme descrito no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública. O objeto da parceria será o auxílio financeiro destinado a serviços de terceiros, conforme plano de trabalho. O referido valor foi autorizado na Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro 2021, sendo para tanto a dispensa do chamamento público.

O Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação recurso este se tornará definitivo.

Dourados, 12 de abril de 2022

Ediana Mariza Bach
Secretária Municipal de Assistência Social

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO O DIÁRIO Nº 5.626
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021/DL/PMD

ONDE CONSTA:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
A TANIZAKI

PASSA A CONSTAR:
PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
W.A TANIZAKI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 013/2021.

OBJETO: Faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, alterando o valor unitário do Item 01, que tem saldo de 448 unidades, com acréscimo de 14,20%, passando para R\$ 438,52 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) o valor unitário, gerando um aumento na ordem de R\$24.424,96 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo novo valor global na importância de R\$ 270.674,96 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 018/2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEIS, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Pregoeira conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 4, 5, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 37, 38, 40, e 52.	ADJUDICADO	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME	R\$ 149.990,16
3, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 29, 30, 32, 33, 39, 45, 46, 47, 48, 50 e 51.	DESERTOS	-	-
18, 19, 20, 36, 41, 42, 43, 44 e 49	FRACASSADOS	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 12 de Abril de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 DE 02/03/2020**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CLINICA MÉDICA SANTANA LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, referente à contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CLINICA MÉDICA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em clínica médica no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os atendidos pela CONTRATANTE, sendo que o atendimento da clínica médica será realizado no Hospital da Vida, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2019 - Processo de Licitação nº 085/2019.

Onde lia-se:

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato Nº 025/2020, respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93

Passa a ler:

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para 12 (doze) meses a contar do vencimento do 1º termo aditivo ao contrato Nº 025/2020, respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Fiscais do contrato: Claudio Braulino da Silva – Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência, Adriano de Souza Santos – Diretor Técnico Hospital da Vida, José Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico Hospital da Vida.

Gestores do contrato: Leila Lara Silva Escobar, Coordenadora de Qualidade, (Lotada no setor de Contratos - Funsaud), portaria Nº 144/ Funsaud/2021 de 01 de setembro de 2021, Gisele Manvailer Silva, Supervisora de Processos de Compras e Contratos, portaria Nº 037 de 08 de março DE 2021 e Maria Aparecida Moraes, Supervisora de Processos de Compras e Contratos, portaria Nº 153/Funsaud/2021 de 14 de setembro de 2021.

Assinantes: Jairo José de Lima / Jony Alisson Bispo de Santana

Assinatura: 11 de abril de 2022.

Dr. JAIRO JOSÉ DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

CLINICA MÉDICA SANTANA LTDA

JONY ALISSON BISPO DE SANTANA

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 07/2022**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
271/2022	72967	Claudia Andrea Lima Cardoso	Rua Anibal Pavão, Q-16, L-13/Jardim Monaco
349/2022	5400	Conceição Matos Palácio e outros	Rua Balbina de Matos, Q-16, L-06/Vila Matos
524/2022	109972	Empreendimentos Imobiliarios guaicurus LTDA	Rua Adelino Cardoso dos Santos, Q-26, L-17/Jardim Ibirapuera
342/2022	66694	Espolio Maria José de Azambuja Peral e outros	Rua A4, Q-09, L-06/Jardim das Primaveras
499/2022	13344	Helder Gonçalves Bezerra	Rua Humberto de Campos, Q-08, L-12/Jardim Murakami
484/2022	54772	Henrique Bittencourt Antunes	Rua Franco Cinato, Q-09, L-01/Chacara Flora
262/2022	8445	Hildebrando Menezes Almeida	Rua Barão do Rio Branco, Q-03, L-07/Vila São José
264/2022	57339	Joana Moreira Bambil	Rua Pedro Recchi, Q-26, L-20/Jardim Piratininga
458/2022	86016	João Paulo Osorio Flores	Rua Continental, Q-02, L-08/Cahcara Caiuas
487/2022	14649	Jorge Roberto Salomão	Rua Alameda Das Camelias, Q-19, L-12/Portal de Dourados
518/2022	21411	José Benedito Capelacko	Rua Porto Alegre, Q-07, L-15/Jardim Italia
331/2022	37731	Lelis Leide dos Santos	Rua Equador, Q-25, L-12/Parque das Nações II
313/2022	12361	Luíz Duarte Sobrinho	Rua Delfino Garrido, Q-18, L-20/Jardim Ouro Verde
500/2022	92179	Luzia Gomes de Pinho	Rua Da Abolição, Q-00, L-08/Residencial Oliveira I
270/2022	9869	Maria Angelucia da Silva Oliveira Rocha	Rua Espanha, Q-17, L-05/Jardim Europa
501/2022	51828	Maria de Lourdes Albuquerque Brum	Rua Sidnei Fernandes de Souza, Q-15, L-11/Jardim Florida
275/2022	73244	Matheus Line	Rua Alameda 05, Q-03, L-21/Jardim Monaco
369/2022	47942	Petrobras Distribuidora S/A	Avenida Marcelino Pires, Q-112, L-01/Centro
489/2022	104503	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Av. Azulão, Q-16, L-04/Residencial Esplanada
502/2022	104781	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Juriti, Q-28, L-09/Residencial Esplanada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

503/2022	104780	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Juriti, Q-28, L-08/Residencial Esplanada
504/2022	105954	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Tucano, Q-58, L-25/Residencial Esplanada
505/2022	105940	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Tucano, Q-58, L-19/Residencial Esplanada
507/2022	104773	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Juriti, Q-28, L-01/Residencial Esplanada
508/2022	104774	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Juriti, Q-28, L-02/Residencial Esplanada
509/2022	104778	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Rua Juriti, Q-28, L-06/Residencial Esplanada
510/2022	104482	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Av. Azulão, Q-15, L-05/Residencial Esplanada
511/2022	104524	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios	Av. Esplanada, Q-16, L-22/Residencial Esplanada
535/2022	36444	Riovaldo Borba Vieira	Rua Engracia Xavier de MATto, Q-11, L-04/Vila Guarani

Dourados, 11 de Abril de 2022.

Luis Carlos Luciano Junior

Médico Veterinário

CRMV – MS - 06229

Coordenador do Centro Controle de Zoonoses - Dourados - MS

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 07/2022**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, serão aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1331/2022	81578	Adriano Manoel dos Santos e outra	Rua José Domingos Baldasso, Q-R, L-14/Parque Fazenda Alvorada
843/2022	41993	Agencia Estadual de Gestão e Empreendimentos	Rua Belmiro Barroso da Silva, Q-26, L-05/Izidro Pedroso
1277/2022	59617	Alexandre PAzini Ramos e outros	Rua Vilso Gabiatti, Q-29, L-10/BNH IV Plano
1090/2022	29558	Alison Viegas de Araujo	Rua Idelfonso Pedroso, Q-06, L-13/Parque dos Jequitibás.
1091/2022	29559	Alison Viegas de Araujo	Rua Idelfonso Pedroso, Q-06, L-14/Parque dos Jequitibás.
1216/2022	19378	Antenor Floriano Lange	Rua Balbina de Matos, Q-01, L-P/10/Centro
1234/2022	47167	Aparecido Augusto Bueno e outros	Rua Veronica de Mattos Barbosa, Q059A, /L-0015/Vila São Braz
1157/2022	2746	Avelino Antonio Girelli	Rua Bernardina Valeria Bitencourt, Q-68, L-01/Altos do Indaiá
1327/2022	123176	CDB Administradora de Bens Proprios Ltda	Rua José Domingos Baldasso, Q-04, L-03/Residencial Oshiro
1328/2022	123175	CDB Administradora de Bens Proprios Ltda	Rua José Domingos Baldasso, Q-04, L-02/Residencial Oshiro
1329/2022	123178	CDB Administradora de Bens Proprios Ltda	Rua José Domingos Baldasso, Q-04, L-04/Residencial Oshiro
842/2022	41997	Cohab III	Rua Belmiro Barroso da Silva, Q-26, L-04/Izidro Pedroso
850/2022	49078	Donizete Batista	Rua Bandeirantes, Q-13, L-18/Jardim Londrina
705/2022	8735	Ednaldo Machado Rodrigues	Rua Sonia Maria Lange Volpato, Q-74, L-20/Parque Alvorada
1089/2022	29562	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros LTda	Rua Idelfonso Pedroso, Q-06, L-17/Parque dos Jequitibás
1014/2022	50673	Empreendimentos Imobiliarios Recanto das Gaivotas	Rua Anair da Silva Rocha, Q-06, L-22/Jardim Novo Horizonte
1269/2022	40863	Empreendimentos Imobiliarios Rigotti Ltda	Rua Alfenas, Q-29, L-06/Jardim Joquei Clube
944/2022	22275	Engef Construtora e Incorporadora LTDA	Rua Apeninos, Q-07, L-10/Vila Almeida
788/2022	66701	Espolio de Edward Peral Tapias	Av. Joaquim Luiz Azambuja, Q-09, L-03/Jardim das Primaveras
1208/2022	99578	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Floriano Brum, Q-00, L-Area B/Chacara 101 – parte
1030/2022	17671	Espolio De Manoel Lourenço Gonçalves	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-0020, L-0020/Vila Santa Herminia
1199/2022	51541	Espolio Delfina Elizea Watanabe	Rua Paissandu, Q-13, L-06/Jardim Guanabara
1235/2022	40132	Francisco Augusto da Silva	Rua Veronica de Mattos Barbosa, Q-60º, L-0020/Vila São Braz
1215/2022	7003	Franz Maciel Mendes	Rua João Davino Falcão, Q-12, L-15/Parque Residencial Monte Carlo.
1084/2022	30500	Geralmoto Comercio de Peças e Serviços Ltda	Rua Doutor Aureo Garcia Ribeiro, Q-12, L-23/Vila Ubiratan
1198/2022	67317	Hilda Fonseca do Amaral	Rua Ignacia de Mattos Brandão, Q-23, L-17/Res. Parque do Lago II
1322/2022	92152	Incorporadora After Ltda	Rua Guenko Oshiro, Q-00, L-Area R3/Jardim Central
1055/2022	2837	Ismael Hernandes Pereira Junior	Rua 34, Q-58, L-03/Altos do Indaiá
1209/2022	2863	Jacira Santana dos Santos	Rua 34, Q-59, L-01/Altos do Indaiá
1238/2022	36013	Jeferson Ojeda Ferreira	Rua Engracia Xavier de Mattos, Q-12, L-07/Vila Ubiratan

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

1032/2022	49130	João Ferreira de Macedo e Catarina Barbosa	Rua Alica Cortez de Lucena, Q-3B, L-08/Jardim Maracanã
1128/2022	88860	Juarez Caires Silva	Rua Santa Fé, Q-02, L-11/Santa Fé
1251/2022	8773	Luciano Delfino Moreira	Rua Arthur Frantz, Q-82, L-13/Parque Alvorada
956/2022	43255	Lucilena Aparecida Areas Andrade	Rua Sumiko Fujii, Q-19, L-25/Izidro Pedroso
1293/2022	8127	Luiz Lenis Muruchi	Rua Balbina de Matos, Q-07, L-U/Bairro Jardim
1291/2022	8108	Marcus Thierry Lino Silva	Rua Balbina de Matos, Q-07, L-A/Bairro Jardim
1262/2022	20452	Maria de Lurdes Nunes	Rua General Osorio, Q-05, L-08/Jardim Maringa
1048/2022	2873	Maria Nilma da Silva Ramos	Rua Manoel João Ferreira, Q-59, L-12/Altos do Indaiá
1270/2022	130886	Mirtes Zoraide Costa Dourado de Cerqueira e outros	Rua Ipanema, Q-112, L-01A/Jardim Água Boa
1200/2022	23246	Misao kakuu	Rua Frei Antonio, Q-124, L-09/Jardim Água Boa
840/2022	36267	Neuza Maria Brambilla de Souza	Rua Nilson Vieira de Mattos, Q-04, L-05/Vila Guarani
1217/2022	7476	Nivaldo Marim	Rua Itapua, Q-21, L-07/BNH III Plano
902/2022	3206	Odilo Yoshimi Baldio	Rua Eisei Fujinaka, Q-10, L-22/Altos do Indaiá
924/2022	2963	Oswaldo Nardini Junior	Rua Sadamu Minohara, Q-31, L-04/Altos do Indaiá
1225/2022	15351	Porcionio Cavalheiro	Rua Manoel Santiago, Q-05, L-20/Jardim Piratininga
1228/2022	48878	Satomi Shibata Urano	Rua Rangel Torres, Q-17, L-09/Jardim Ouro Verde
1036/2022	12757	Sebastião Paulo de Azevedo (espolio)	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-33, L-18/Jardim Ouro Verde
846/2022	11500	Seiji Yano	Rua Cyro Mello, Q-14, L-18/Jardim Ouro Verde
1005/2022	49463	Tamara Yuri de Almeida Nakamura	Rua Genoveva Mattos França, Q-54, L-24/Jardim Novo Horizonte
1242/2022	8466	Vinicius Almeida Olivero e outros	Rua Eduardo Cersozimo de Souza, Q-61, L-08/Parque Alvorada
980/2022	9105	Wellington João Santiago Ramos	Rua Eduardo Cersozimo de Souza, Q-66, L-13/Parque Alvorada

Dourados, 11 de Abril de 2022

Luis Carlos Luciano Junior
Médico Veterinário
CRMV – MS - 06229
Coordenador Centro de Controle de Zoonoses
Dourados - MS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 202, de 12 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Lucy Vanda Palácio Alves Marques	01/03/2020-2021	02/05/2022 a 16/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº. 203, de 12 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JOÃO FERREIRA DA ROCHA FILHO do cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-04), lotado no Gabinete do Vereador Diogo Silveira Castilho, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 204, de 12 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JOÃO FERREIRA DA ROCHA FILHO, no cargo de Assessor Parlamentar III (AGP-03), lotado no Gabinete do Vereador Diogo Silveira Castilho, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

ATA - SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho) e Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall) PSD; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira) Progressistas; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB; Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira – PSDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. A seguir o Márcio Pudim fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 8ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: a) Mensagem de Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de autoria do Poder Executivo, que cria dispositivo na Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados – PCCR dos Servidores da Administração Geral do Município de Dourados, fixa vencimentos e dá outras providências; b) Mensagem de Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do Poder Executivo, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Dourados/MS; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; c) Comunicação Interna do nº 10/2022, do gabinete do Vereador Creusimar Barbosa informando que é líder do Partido União Brasil, em Dourados; d) Comunicação Interna do nº 34/2022, do gabinete do Vereador Juscelino Cabral informando sua filiação no Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; e) Comunicação Interna do nº 18/2022, do gabinete do Vereador Dr. Diogo Castilho informando sua filiação no Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; f) Comunicação Interna do nº 15/2022, do gabinete do Vereador Márcio Pudim informando sua filiação no Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; g) vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Dr. Diógenes José Carvalho, Médico do Trabalho, que discorreu sobre o mês Abril Verde, dedicado a Campanha de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Falaram sobre o assunto da Tribuna Livre os Vereadores Sergio Nogueira, Márcio Pudim, Fábio Luis, Laudir Munaretto, Juscelino Cabral e Elias Ishy. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Cemar Arnal apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1421 e 1422; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1423 a 1426; Daniel Junior apresentou 1 indicação, protocolado sob o nº 1427; Daniela Hall apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob nº 1428 a 1433; Dr. Diogo Castilho apresentou 3 indicações, protocoladas sob nº 1434 a 1436; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos e 2 moções, protocolados sob os nºs 1437 a 1440; Fabio Luis apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1441 a 1446; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1447 e 1448; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1449 a 1454; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de lei e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1455 a 1459; Lia Nogueira apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1460 a 1464; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1465 a 1469; Marcão da Sepriva apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1470 e 1471; Marcelo Mourão apresentou 1 projeto de lei, 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1472 a 1477; Márcio Pudim apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1478 a 1482; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações, protocolados sob os nºs 1483 a 1486; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob nº 1487 a 1492; Rogério Yuri apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1493 a 1496; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1497 a 1504. Infra-assinados apresentaram 1 requerimento, protocolado sob o nº 1505. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Juscelino Cabral, Mauricio Lemes, Marcelo Mourão, Fabio Luis, Rogério Yuri, Laudir Munaretto, Creusimar Barbosa, Daniela Hall, Elias Ishy, Márcio Pudim, Olavo Sul e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. A Sessão foi suspensa por quinze minutos, conforme acordo de lideranças para entrega de homenagens às várias personalidades. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia: I – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 037/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da Rede Municipal de Ensino; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 037/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com duas ausências; b) Projeto de Lei nº 042/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Esporte, Cultura e Lazer de Dourados – AECD, inscrita no CNPJ sob nº 32.969.951/0001-60; c) Projeto de Lei nº 044/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovario no Município. Submetidos à deliberação, os Projetos de Lei nºs 042 e 044/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 038/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização do Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) e Síndrome do Pânico; b) Projeto de Lei nº 039/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Infarto e dá outras providências; c) Projeto de Lei nº 041/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que declara de utilidade pública a Associação Moto Clube Moto Trilha Dourados, inscrita no CNPJ sob nº 19.796.619/0001-82; d) Projeto de Lei nº 047/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares e dá outras providências. Submetidos à deliberação, os Projetos de Lei nºs 038, 039, 041 e 047/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade, bem como o Requerimento dos Vereadores Infra-assinados incluído na Pauta, de acordo com as normas regimentais. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e trinta e sete minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla – PTB
2ª Secretária

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.360, de 11 de abril de 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Dr. Marcus Faria Costa, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 11 de abril de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.361, de 11 de abril de 2022

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Algodão à Cooperativa Douradense de Transporte de Cargas - DOURACOOOP, alusivo aos 2 anos de sua fundação.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 11 de abril de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.362, de 11 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Dr. Frederico de Oliveira Weissinger, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 11 de abril de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.363, de 11 de abril de 2022

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Claudio Rogério Ferreira Gomes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 11 de abril de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.364, de 11 de abril de 2022

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Madeira ao Jornal MGS News, alusivo aos 5 anos de sua fundação.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 11 de abril de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 1.365, de 11 de abril de 2022

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Níquel ao Jornal Folha de Dourados, alusivo aos 54 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 11 de abril de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.366, de 11 de abril de 2022

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Brilhante à Escola Municipal Joaquim Murtinho, alusivo aos 75 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 11 de abril de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

RESOLUÇÃO

Resolução nº. 166, de 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre a divulgação pela Câmara Municipal de frases estimulando as campanhas permanentes e datas comemorativas do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Laudir Antonio Munaretto, em conformidade com o Art. 20, inciso II, Alínea “m” do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal poderá divulgar frases estimulando e fomentando as Campanhas permanentes e datas comemorativas que integram o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A divulgação a que se refere o art. 1º desta Resolução poderá ser realizada através de frases e logotipos das campanhas e/ou datas comemorativas oficiais, da seguinte forma:

- I – na página oficial da Câmara Municipal (site);
- II – durante as transmissões das Sessões Ordinárias e Solenes;
- III – nas pautas das sessões e demais documentos oficiais;
- IV – nos informativos oficiais diversos;
- V – na página do Diário Legislativo;
- VI – nos impressos, cartilhas e envelopes utilizados nas correspondências oficiais.

Art. 3º As divulgações devem obrigatoriamente obedecer às diretrizes estabelecidas na legislação que institui as campanhas e as datas comemorativas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 11 de abril de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Mensais - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
012 - Balancete Financeiro
Março - Março/2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	12/04/2022 09:01 - R\$ 1 00		
		MÊS ANTERIOR	NO MÊS	2021
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.287.723,61	3.008.127,83	9.295.851,84
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	6.016.255,68	3.008.127,83	9.024.383,49
69	Outras Transferências Financeiras	6.916.255,96	3.008.127,83	9.024.383,49
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	271.468,15	0,00	271.468,15
71	Outras Transferências Financeiras	271.468,15	0,00	271.468,15
74	Reccebimentos Extraorçamentários (III)	5.657.468,75	(325.227,13)	6.332.241,62
75	Empenhos à Liquidar	4.700.859,49	(707.389,80)	3.993.470,69
76	Empenhos Liquidados a Pagar	235.756,76	(3.773,10)	231.983,66
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.852,50	383.934,77	1.096.787,27
78	Outros Reccebimentos Extraorçamentários	8.000,00	2.000,00	10.000,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	899.659,35	3.291.670,06	899.659,35
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	899.659,35	3.291.670,06	899.659,35
82	TOTAL (V) = (II+III+IV)	12.844.851,91	5.974.570,76	15.527.752,61
Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	2021
83	Despesas Orçamentárias (VI)	8.102.429,58	1.283.447,49	9.385.877,07
84	00 Recursos Ordinários	8.102.429,58	1.283.447,49	9.385.877,07
148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	271.468,15	0,00	271.468,15
152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	271.468,15	0,00	271.468,15
153	Outras Transferências Financeiras	271.468,15	0,00	271.468,15
156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	1.179.284,12	367.575,16	1.546.859,28
157	Restos a Pagar não Processados Pagos	833.611,01	10.560,00	844.171,01
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	327.673,11	357.015,16	684.688,27
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	18.000,00	0,00	18.000,00
161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.291.670,06	4.323.548,11	4.323.548,11
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.291.670,06	4.323.548,11	4.323.548,11
164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	12.844.851,91	5.974.570,76	15.527.752,61

Fonte: Sistema de Contabilidade - NAA Informatica. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Lucy Vanda Alves
Contadora
CRC-MS 008806/O-9

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
MARÇO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL													
4490.51	2	100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	3	100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS													
3190.03	4	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04	5	100000	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00	82.032,23	212.242,68	215.757,32	82.032,23	212.242,68	83.566,56	212.242,68
3190.11	6	100000	15.230.000,00	0,00	0,00	15.230.000,00	1.047.985,85	3.036.043,48	12.193.958,52	1.047.985,85	3.036.043,48	1.049.256,76	3.036.043,48
3190.13	7	100000	2.765.000,00	0,00	0,00	2.765.000,00	0,00	2.500.000,00	265.000,00	214.143,45	616.792,55	215.318,55	402.649,10
3190.16	8	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91	9	100000	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92	10	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94	35	100000	596.000,00	0,00	0,00	596.000,00	17.177,45	276.975,11	319.024,89	17.177,45	276.975,11	17.177,45	276.975,11
3191.13	11	100000	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	13.871,79	39.857,13	13.921,38	25.985,34
3350.41	36	100000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2.400,00	7.200,00	27.800,00	2.400,00	7.200,00	2.400,00	7.200,00
3390.14	12	100000	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	14.187,50	22.435,00	14.187,50	22.435,00
3390.30	13	100000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	36.805,95	117.909,11	82.190,89	21.842,34	37.161,56	21.842,34	37.161,56
3390.31	14	100000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	15	100000	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	107.896,57	28.103,43	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35	16	100000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	224.000,00	76.000,00	43.500,00	137.000,00	43.500,00	137.000,00
3390.36	17	100000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	7.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.37	18	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	19	100000	5.070.250,00	0,00	-250.000,00	4.820.250,00	-6.251,18	1.359.606,12	3.460.643,88	257.331,57	498.418,69	257.074,74	494.450,27
3390.40	34	100000	888.224,00	0,00	0,00	888.224,00	0,00	497.435,92	390.788,08	31.890,28	63.925,13	31.890,28	63.925,13
3390.46	33	100000	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	103.097,25	261.741,49	938.258,51	103.097,25	261.741,49	103.097,25	261.741,49
3390.47	20	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.49	21	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92	22	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Versão [2022.3.10.2]
http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
MARÇO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 2

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
3390.93	23	100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391.97	1	100000	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	200.000,00	40.000,00	14.252,99	42.758,97	14.252,99	42.758,97
4490.52	24	100000	260.000,00	0,00	250.000,00	500.000,00	0,00	123.000,00	377.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
4690.71	25	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690.73	26	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			27.891.474,00	0,00	0,00	27.891.474,00	1.283.247,55	9.345.950,48	18.545.523,52	1.986.712,70	5.375.551,79	1.990.485,80	5.143.568,13
2002 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO													
3390.30	27	100000	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	863,95	213.136,05	863,95	863,95	863,95	863,95
3390.36	28	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	29	100000	1.096.000,00	0,00	0,00	1.096.000,00	199,94	39.062,94	1.056.937,36	3.259,64	15.990,64	3.259,64	15.990,64
4490.51	30	100000	2.630.000,00	0,00	0,00	2.630.000,00	0,00	0,00	2.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			3.950.000,00	0,00	0,00	3.960.000,00	199,94	39.926,59	3.910.073,41	4.123,59	16.854,59	4.123,59	16.854,59
Total Função Programática			31.941.474,00	0,00	0,00	31.941.474,00	1.283.447,49	9.385.877,07	22.555.596,93	1.990.836,29	5.392.406,38	1.994.609,39	5.160.422,72
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
2003 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL													
3190.01	31	100000	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.03	32	100000	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Função Programática			1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade			33.671.474,00	0,00	0,00	33.671.474,00	1.283.447,49	9.385.877,07	24.285.596,93	1.990.836,29	5.392.406,38	1.994.609,39	5.160.422,72
Total Geral			33.671.474,00	0,00	0,00	33.671.474,00	1.283.447,49	9.385.877,07	24.285.596,93	1.990.836,29	5.392.406,38	1.994.609,39	5.160.422,72

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

Lucy Maria Pinheiro Alves
Contadora
CRC-MS 008809/O-9

Versão [2022.3.10.2]
http://www.neainformatica.com.br

OUTROS ATOS

DELIBERAÇÕES - CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republica-se por incorreção.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia extraordinária, ata nº 498ª, realizada via videoconferência, pela plataforma Google-Meet no dia 25 de fevereiro de 2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício de 2021, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2022.

Dourados – MS, 10 de março de 2022.

DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
EXERCÍCIO DE 2021				
SERVIÇOS	Valor	Rendimentos	Valor Aplicado	Saldo a Reprogramar/ Devolver
Benefício Eventual - Saldo de 2019 - (2ª.Reprog.)	R\$ 64.590,55	R\$ 407,78	R\$ 64.998,33	R\$ -
Benefício Eventual - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 303.712,52	R\$ 6.026,69	R\$ 309.739,21	R\$ -
Benefício Eventual -2021	R\$ 303.069,60	R\$ 5.573,84	R\$ 298.242,66	R\$ 10.400,78
CREAS PAEFI- Saldo de 2019 - (2ª. Reprog.)	R\$ 30.485,11	R\$ 449,69	R\$ 23.819,20	R\$ 7.115,60
CREAS PAEFI - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 30.440,32	R\$ 926,69	R\$ -	R\$ 31.367,01
CREAS PAEFI - 2021	R\$ 30.369,60	R\$ 685,27	R\$ -	R\$ 31.054,87
M.S.E LA E PSC - Saldo de 2019 - (2ª Reprog)	R\$ 27.328,40	R\$ 395,17	R\$ 21.840,00	R\$ 5.883,57
Centro POP - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 27.071,90	R\$ 315,27	R\$ 27.387,17	R\$ -
Centro POP - 2021	R\$ 33.477,00	R\$ 714,21	R\$ 5.460,00	R\$ 28.731,21
Família Acolhedora - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 60.628,23	R\$ 412,02	R\$ 61.040,25	R\$ -
Família Acolhedora - 2021	R\$ 101.858,52	R\$ 977,41	R\$ 69.168,42	R\$ 33.667,51
Casa da Acolhida - Saldo de 2019 - (2ª.Reprog)	R\$ 40.870,05	R\$ 314,04	R\$ 41.184,09	R\$ -
Casa da Acolhida - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 122.997,78	R\$ 3.582,94	R\$ 19.668,19	R\$ 106.912,53
Casa da Acolhida - 2021	R\$ 122.705,28	R\$ 2.768,76	R\$ -	R\$ 125.474,04
Brinquedoteca - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 20.086,58	R\$ 913,42	R\$ -	R\$ 21.000,00
Recurso Covid/FEAS - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 471.627,89	R\$ 7.774,89	R\$ 60.984,00	R\$ 418.418,78
Toca de Assis - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 15.489,48	R\$ -	R\$ 15.489,48	R\$ -
Toca de Assis - 2021	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00
APAE - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 24.960,00	R\$ -	R\$ 24.960,00	R\$ -
APAE - 2021	R\$ 48.921,60	R\$ -	R\$ 28.537,60	R\$ 20.384,00
Asilo Velhice Desamp de Ddos - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 28.799,96	R\$ -	R\$ 28.799,96	R\$ -
Asilo Velhice Desamp de Ddos - 2021	R\$ 86.400,00	R\$ -	R\$ 57.600,00	R\$ 28.800,00
Associação Pestalozzi - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 15.807,96	R\$ -	R\$ 15.807,96	R\$ -
Associação Pestalozzi - 2021	R\$ 48.921,60	R\$ -	R\$ 28.537,75	R\$ 20.383,85
Lar Ebenezer - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 33.344,00	R\$ -	R\$ 33.344,00	R\$ -
Lar Ebenezer - 2021	R\$ 62.520,00	R\$ -	R\$ 41.680,00	R\$ 20.840,00
Lar Santa Rita - Saldo de 2020 - (1ª. Reprog.)	R\$ 33.344,00	R\$ -	R\$ 33.344,00	R\$ -
Lar Santa Rita - 2021	R\$ 87.528,00	R\$ -	R\$ 58.352,00	R\$ 29.176,00
AAGD - 2021	R\$ 24.460,80	R\$ -	R\$ 14.269,30	R\$ 10.191,50
TOTAL	R\$ 2.361.816,73	R\$ 32.238,09	R\$ 1.419.253,57	R\$ 974.801,25
CREAS PAEFI- Saldo de 2019 - (2ª. Reprogramação não utilizada)	-R\$ 7.115,60			
M.S.E LA E PSC - Saldo de 2019 - (2ª. Reprogramação não utilizada)	-R\$ 5.883,57			
SALDO A DEVOLVER REFERENTE A 2ª. REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE 2019 NÃO UTILIZADO	-R\$ 12.999,17			
SALDO A REPROGRAMAR PARA 2022	R\$ 961.802,08			

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 004 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do critério de partilha do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, exercício 2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia extraordinária, ata nº 499ª, realizada nas dependências da Casa dos Conselhos, no dia 06 de Abril de 2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Critério de Partilha FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício 2022, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de Abril de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

CRITÉRIO DE PARTILHA 2022							
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS							
VALOR LINEAR:				R\$1.060.740,00			
Bloco financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de atendimento	Valor FEAS R\$
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Guaicurus	CRAS	Benef. Eventuais	Famílias	19	R\$ 50.182,92
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Ind - Aldeia Bororó	CRAS	Benef. Eventuais	Famílias	19	R\$ 50.200,68
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Cachoeirinha	CRAS	Benef. Eventuais	Famílias	16	R\$ 42.518,04
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Canaã I	CRAS	Benef. Eventuais	Famílias	17	R\$ 44.617,92
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Jôquei Clube	CRAS	Benef. Eventuais	Famílias	18	R\$ 47.767,80
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Parque Lago II	CRAS	Benef. Eventuais	Famílias	17	R\$ 43.567,80
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Vila Vargas	CRAS	Benef. Eventuais	Famílias	15	R\$ 39.366,84
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIO EVENTUAL							R\$ 318.222,00
Proteção Social Especial-MC	Municipal	APAE	Unidade Privada	Prot. Social Especial-Deficiente	Crianças/Adolescentes / Famílias	60	R\$ 60.795,64
Proteção Social Especial-MC	Municipal	Pestalozzi	Unidade Privada	Prot. Social Especial-Deficiente	Crianças/Adolescentes / Famílias	60	R\$ 60.795,64
Proteção Social Especial-MC	Municipal	AAGD	Unidade Privada	Prot. Social Especial-Deficiente	Crianças/Adolescentes / Famílias	30	R\$ 36.334,84
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C - UNIDADES PRIVADAS							R\$ 157.926,12
PSE- Proteção Social Especial-MC	Municipal	CREAS	Unidade Pública	Serviço de Proteção Especial família e Individuos - PAEFI	Família	280	R\$ 30.369,60
PSE- Proteção Social Especial-MC	Municipal	CENTRO POP	Unidade Pública	Serv. Prot. Especial Pessoas Situação de Rua	Adultos	100	R\$ 56.477,04
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C - UNIDADES PÚBLICAS							R\$ 86.846,64
Bloco financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Capacidade de Atendimento	Valor FEAS R\$
Proteção Social Especial -AC	Municipal	Lar Idosos	Unidade Privada	Acolhimento Institucional	Idosos	40	R\$ 76.800,00

DELIBERAÇÕES - CMAS

Proteção Social Especial -AC	Municipal	Lar Ebenezer	Unidade privada	Acolhimento Institucional-Feminino	Crianças / Adolescentes	20	R\$ 53.245,30
Proteção Social Especial -AC	Municipal	Lar Ebenezer	Unidade privada	Acolhimento Institucional-Masculino	Crianças / Adolescentes	20	R\$ 53.245,60
Proteção Social Especial -AC	Municipal	Lar Santa Rita - CASA 01	Unidade Privada	Acolhimento Institucional	Crianças	10	R\$ 26.622,65
Proteção Social Especial -AC	Municipal	Lar Santa Rita - CASA 02	Unidade Privada	Acolhimento Institucional	Crianças	10	R\$ 26.622,65
Proteção Social Especial -AC	Municipal	Lar Santa Rita - CASA 03	Unidade Privada	Acolhimento Institucional	Crianças	10	R\$ 26.622,65
Proteção Social Especial -AC	Municipal	Lar Santa Rita - CASA 04	Unidade Privada	Acolhimento Institucional	Crianças	10	R\$ 26.622,65
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C - UNIDADES PRIVADAS							R\$ 289.781,5000
Proteção Social Especial-AC	Municipal	Família Acolhedora	Unidade Pública	Acolhimento em Família Acolhedora	Crianças / Adolescentes	15	R\$ 61.592,00
Proteção Social Especial-AC	Municipal	Casa da Acolhida	Unidade Pública	Acolh. Institucional - Casa de Passagem	Família / Adulto	77	R\$ 146.372,04
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C - UNIDADES PÚBLICAS							R\$ 207.964,04
TOTAL GERAL							R\$ 1.060.740,30

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 005 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre deliberação e aprovação da Declaração de transferência voluntária de recurso federal de custeio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados – APAE.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembléia ordinária, ata nº 499ª, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a declaração de transferência voluntária de Recurso Federal de Custeio para a Organização da Sociedade Civil, conforme está descrito a seguir: Programação número 500370220220002, recurso tipo emenda parlamentar (nº: 202239640016), de autoria da parlamentar Dr. Luiz Ovando, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados – APAE, inscrito no CNPJ sob nº: 03368578000193.

Dourados/MS, 06 de Abril de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 006 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre deliberação e aprovação da Declaração de transferência voluntária de recurso federal de custeio para AAGD

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembléia ordinária, ata nº 499ª, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar da declaração de transferência voluntária de Recurso Federal de Custeio para as entidades de Organização da Sociedade Civil, conforme está descrito a seguir: Programação número: 500370220220004, recurso tipo emenda parlamentar (nº: 39640014), de autoria da parlamentar Soraya Thronicke, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a AAGD, inscrito no CNPJ sob nº: 12.360.396/0001-67.

Dourados/MS, 06 de Abril de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Deliberação CMAS nº 007 de 06 de Abril de 2022.

Dispõe sobre deliberação e aprovação da Declaração de transferência voluntária de recurso federal de custeio para SEMAS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembléia ordinária, ata nº 499ª, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar da declaração de transferência voluntária de Recurso Federal de Custeio para a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme está descrito a seguir: Programação número: 500370220220005, recurso tipo emenda parlamentar (nº: 202239640016), de autoria da parlamentar Dr. Luiz Ovando, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº: 039.169.02/0001-60.

Dourados/MS, 06 de Abril de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 008 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre deliberação e aprovação da Declaração de transferência voluntária de recurso federal de custeio para Casa Criança Feliz.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembléia ordinária, ata nº 499ª, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar da declaração de transferência voluntária de Recurso Federal de Custeio para as entidades de Organização da Sociedade Civil, conforme está descrito a seguir: Programação número: 500370220210001, recurso tipo emenda parlamentar (nº:40860009), de autoria da parlamentar Soraya Thronicke, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Casa Criança feliz, inscrito no CNPJ sob nº: 94.722.287/0001-07.

Dourados/MS, 06 de Abril de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 009 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre deliberação e aprovação da Declaração de transferência voluntária de recurso federal de custeio para PESTALOZZI.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembléia ordinária, ata nº 499ª, no dia 06 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar da declaração de transferência voluntária de Recurso Federal de Custeio para as entidades de Organização da Sociedade Civil, conforme está descrito a seguir: Programação número: 500370220220003, , recurso tipo emenda parlamentar (nº: 202239640016), de autoria da parlamentar Dr. Luiz Ovando, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a PESTALOZZI, inscrito no CNPJ sob nº: 01.105.188/0001-03.

Dourados/MS, 06 de Abril de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

DOURAPEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de rações, suplementos minerais, produtos veterinários, insumos agropecuários, sementes, fertilizantes e ferramentas, localizado na Rua Rio Brilhante, nº 1.720, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGILIS PEÇAS AGRICOLAS LTDA portadora do CNPJ: 39.582.746/0001-96 , torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL- AA, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS , localizada na Rua Hayel Bon Facker, Nº 615, Jardim Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Hídramat Comércio de ferramentas Ltda - EPP, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Renovação de Autorização ambiental (RAA) para atividade de comércio de ferragens e ferramentas, localizado na Av. Marcelino Pires, 2859 - Centro - Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HIDRAUMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, ferragens e ferramentas e outros produtos não especificados anteriormente, localizada na Rua Floriano Viegas, nº 7490, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MN ODONTOLOGIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença Simplificada (LS) Nº 11.087/2019 para Atividade de Odontologia e Serviços de Prótese Dentária, localizado junto a Rua General Osório nº 2.433, Jardim Tropical, CEP 79.824-060, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J. P. COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio Varejista de embalagens e produtos de limpeza e artigos de papelaria, localizada na Rua Monte Castelo nº 700 – Bairro Jardim Independência, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENIO GUILHERME PAVIM, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental (AA), para atividade de Piscicultura de engorda no sistema semi-intensivo sem pesque e pague em área inundável de 600m², localizada no DISTRITO DA PICADINHA, SÍTIO SANTO EXPEDITO, km 15 - Bairro ZONA RURAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO SUL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, e ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE, localizada na Rua/Av. Rodovia Dourados/Itahum, Km 09, s/nº – Bairro Zona Rural - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

G.C.B Produções Artísticas Ltda, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LAS) para atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, serve alimentos no local, localizado na rua Monte alegre, 4209 – Jd. Paulista - Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

NS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LAS para atividade de Salão Comercial para Locação, localizada na Av. Marcelino Pires, esquina com Rua Dom Pedro I, nº 5265, Cabeceira Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ROSIMEIRE PEREIRA SOUZA GOMES ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a renovação da Autorização Ambiental nº 32.371/2018 para atividade de serviço de comunicação multimídia, escritório, localizado na Av. Marcelino Pires nº 242, Jardim Clímax, Dourados - MS. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a Relação das Entidades Inscritas e Formalmente Regulares no CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 499ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 06 de Abril de 2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a relação das Entidades Socioassistenciais Inscritas e Formalmente Regulares que cumpriram os requisitos da Resolução CMAS nº 013 de 09 de Novembro de 2021, entregando os documentos exigidos e evidenciando a execução de ações de assistência social, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, a teor do art. 13, I e II da Resolução CNAS n.º 014/2014, conforme anexo único.

Art. 2º Ressaltar que as entidades e organizações constantes na lista anexa estão com suas regularidades de funcionamento declaradas com vencimento para até 30 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de Abril de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

INSCRIÇÕES ATIVAS E REGULARES NO CMAS - ANO/2022

Nº	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's	Nº DE INSCRIÇÃO
PSE - Proteção Social Especial - ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento		
1.	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar Idoso	1
2.	Lar de Crianças Santa Rita	6
3.	Associação Douradense de Assistência Social – ADAS - “Lar Ebenezer Hilda Maria Correa”	8
4.	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	9
PSE - Proteção Social Especial - MÉDIA COMPLEXIDADE – Centro Dia/Similar		
5.	Associação Pestalozzi de Dourados	4
6.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	7
7.	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD	19
PSB – Proteção Social Básica – SCFV-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
8.	Casa Criança Feliz	2
9.	Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” Ceia	3
10.	Ação Familiar Cristã	5
11.	Instituto Fuziy	38
PSB – Proteção Social Básica – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; Assessoria Defesa e Garantia de direitos		
12.	Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE	20
13.	Fundação Terceiro Milênio – Rádio Coração	23
14.	Centro Espirita Bezerra de Menezes	28
15.	Movimento Espirita Francisco de Assis	41
16.	Associação Indígena Nossa Nação	11
17.	Instituto CRESCER	10

Dourados/MS, 06 de Abril de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Entidade Inscrita e Formalmente Regular no CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 492, realizada via videoconferência, no dia 30 de novembro de 2021 e ata nº 499ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 06 de Abril de 2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a inscrição de nº 10, da Organização da Sociedade Civil – Instituto CRESCER, que cumpriu os requisitos da Resolução 006/2017, entregando os documentos exigidos e evidenciando a execução de ações de assistência social, destacando informações sobre o público atendido.

Art. 2º - O instituto CRESCER está certificado para realizar Serviço de Proteção Social Básica: Assessoramento, Defesa e Garantia de direitos e Programas Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

Art. 3º - Ressaltar que a entidade está com sua regularidade de funcionamento declarada com vencimento para até 30 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor com data de sua publicação.

RESOLUÇÕES - CMAS

Dourados/MS, 06 de Abril de 2021.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES ATIVAS NO CMAS/2020

Nº	ENTIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO
PSE - Proteção Social Especial - ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento		
1.	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar Idoso	1
2.	Lar de Crianças Santa Rita	6
3.	Associação Douradense de Assistência Social – ADAS - “Lar Ebenezer Hilda Maria Correa”	8
4.	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	9
PSE - Proteção Social Especial - MÉDIA COMPLEXIDADE – Centro Dia		
5.	Associação Pestalozzi de Dourados	4
6.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	7
PSB – Proteção Social Básica – SCFV-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
7.	Casa Criança Feliz	2
8.	Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” Ceia	3
9.	Ação Familiar Cristã	5
10.	Instituto Fuziy	38
PSB – Proteção Social Básica – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios		
10.	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados AAGD	19
11.	Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE	20
12.	Fundação Terceiro Milênio – Rádio Coração	23
13.	Centro Espirita Bezerra de Menezes	28
14.	Movimento Espirita Francisco de Assis	41

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Inscrição de Organização da Sociedade Civil no CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 499ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 06 de Abril de 2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a inscrição de nº 11, da Organização da Sociedade Civil – Associação Indígena Nossa Nação, que cumpriu os requisitos da Resolução 006/2017, entregando os documentos exigidos e evidenciando a execução de ações de assistência social, destacando informações sobre o público atendido.

Art. 2º - A Associação Indígena Nossa Nação está certificado para realizar Serviço de Proteção Social Básica: Assessoramento, Defesa e Garantia de direitos e Programas Projetos e Benefícios Sociaassistenciais.

Art. 3º - Ressaltar que a entidade está com sua regularidade de funcionamento declarada com vencimento para até 30 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor com data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de Abril de 2021.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES ATIVAS NO CMAS/2020

Nº	ENTIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO
PSE - Proteção Social Especial - ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento		
1.	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar Idoso	1
2.	Lar de Crianças Santa Rita	6
3.	Associação Douradense de Assistência Social – ADAS - “Lar Ebenezer Hilda Maria Correa”	8
4.	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	9
PSE - Proteção Social Especial - MÉDIA COMPLEXIDADE – Centro Dia		
5.	Associação Pestalozzi de Dourados	4
6.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	7
PSB – Proteção Social Básica – SCFV-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
7.	Casa Criança Feliz	2
8.	Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” Ceia	3
9.	Ação Familiar Cristã	5
10.	Instituto Fuziy	38
PSB – Proteção Social Básica – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios		
10.	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados AAGD	19
11.	Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE	20
12.	Fundação Terceiro Milênio – Rádio Coração	23
13.	Centro Espirita Bezerra de Menezes	28
14.	Movimento Espirita Francisco de Assis	41